



Ata da 36ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 29/11/2021- Início às 19:00 h e término as 20:00 h

1

Mesa Diretora: Presidente: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; Vice-Presidente André de Barros/ PSC ; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE;

Lista de Presença na Sessão: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; André de Barros/ PSC ; Junior Costa/ PODE; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Joelei Basso/ REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS;

Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: A Presidente Beatriz Maria Paradzinski invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou aberto os trabalhos da sessão ordinária deste dia 22 de novembro de 2021. A presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia justificou a ausência do vereador Claudemir Chaves que está participando de curso de formação e não se fariam presente na sessão de hoje. **02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:** Realizado pelo Vice-Presidente André de Barros. **03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da Sessão Ordinária do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. **04. LEITURA DOS PTOJETOS RECEBIDOS:** A Presidente da Câmara Prof. Bia solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa ; Fizesse a leitura dos seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 12/2021** de autoria do poder legislativo “dispõe sobre a qualificação de entidades como ‘organizações sociais – os’ e sobre a qualificação das ‘organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP’ no âmbito do município de realeza e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei 12/2021: Trata-se de um projeto que visa regulamentar a qualificação de entidades como ‘Organizações Sociais -OS e sobre a qualificação das organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP” no âmbito do município de Realeza- PR. Tal reconhecimento às entidades depende dentre outros requisitos, de que a entidade preencha todas as exigências previstas nesta lei, em leis estaduais e federais que regulamentam a matéria, dentre elas podemos citar a especificação da área de atuação, a finalidade não econômica, não objetivar lucro, publicar anualmente relatórios financeiros em órgãos de imprensa de âmbito municipal, dentro outros. Assim, tendo em vista que as entidades interessadas poderão se adequar a fim de obter o referido reconhecimento e qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público no âmbito municipal, é possível que obtenham maior facilidade na obtenção de recursos, firmar parcerias e convênios, dentre outras possibilidades trazidas pela qualificação a ser obtida, caso a entidade preencha os requisitos definidos na presente lei. Contamos, portanto, com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação do respectivo Projeto de Lei. Realeza, 25 de novembro de 2021. Vereadores João Bento Emiliano; Marciano Skrzypczak. **Projeto de Lei nº 56/2021** de autoria do Executivo que autoriza o chefe do poder executivo municipal a contratar operação de crédito para financiar a execução de projetos de investimento no município de realeza e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei nº 56/2021: Essa operação financeira de R\$ 2.0000.000,00 (dois milhões de reais), será de extrema importância, pois será usado para pagar a contrapartida de vários projetos, convênios e emendas parlamentares. Um

Carla Da Barros



exemplo é o projeto do meio ambiente pelo Ministério da Justiça de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), o Município de Realeza já entrou com uma contrapartida de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), e agora ainda temos um caminhão compactador de coleta de lixo orgânico e também um caminhão baú para coleta de reciclagem para comprar, e temos uma previsão de gastar mais de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de contrapartida, desse projeto. Como temos muitos outros convênios e projetos já aprovados pelo Governo do Estado e Governo Federal, que vai precisar que o município de Realeza entre com a contrapartida em cima dessas emendas parlamentares, então pedimos a aprovação desse Projeto de Lei a essa casa de leis. Paulo Cezar Casaril. Prefeito Municipal. **Projeto de Lei Complementar nº 05/2021** de autoria do Executivo que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza-Pr. Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 05/2021: Ao cumprimentar os nobres vereadores, a Prefeitura Municipal de Realeza- PR, através de seu representante majoritário, Sr. Paulo Cezar Casaril, vem mui respeitosamente a vossa presença, solicitar a apreciação e aprovação do Plano de Cargos e Salários do Magistério. O documento instituído pela Lei nº 1.566/2014 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Realeza, Paraná, está sendo enviado para apreciação e, conseqüentemente aprovação do poder Legislativo, com as devidas reformulações necessárias segundo situações que se apresentaram sob a vigência do mesmo. As necessidades das adequações e alterações foram devidamente debatidas de forma democrática, em diferentes momentos com representantes de diferentes segmentos da Educação, respeitando o interesse da Classe em Geral, de maneira condizente com as possibilidades oportunizadas pela esfera Municipal, e, sendo repassada posteriormente para todo o quadro do magistério. Um dos fomentos para as adequações e alterações do Plano de Cargos e Salários é a Lei do Novo Fundeb, instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, que se encontra regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Outra situação é a regularização da gratificação em cargos de direção e coordenação, cujo plano vigente não contempla a jornada trabalhada dos servidores em sua totalidade, ficando desproporcional quanto à dedicação do colaborador, além de outras situações gerais elencadas e reformuladas no documento a ser apreciado e posteriormente aprovado. No aguardo do deferimento de nossos pedidos, renovamos manifestações de considerações e apreço. Atenciosamente; Paulo Cezar Casaril. Prefeito Municipal. **Projeto de Lei Complementar nº 06/2021** de autoria do Executivo que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas. Justificativa Projeto de Lei nº 06/2021: Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis. Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei Nº 06/2021. Diante dos deveres e prerrogativas previstos em Lei, venho apresentar e propor aos membros dessa Casa de Leis a reformulação do Estatuto dos Servidores Municipais de Realeza. A Constituição Federal de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um Estatuto que regulamente a vida funcional dos Servidores. O Estatuto visa organizar e estabilizar a relação entre o servidor e a administração reconhecendo direitos e responsabilidade dos Servidores. As mudanças visam ainda, atualizar o Estatuto face aos novos desafios, adaptações, evoluções e mudanças impostas a todos pela dinâmica da sociedade. A reformulação pretendida com este Projeto visa criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o

André De Barros *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Bmf
[Signature]
[Signature]
[Signature]



atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência. Desta forma, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito conta com seu precioso e necessário trabalho na aprovação deste Projeto de lei, para viabilizar a implantação a partir de 01 de janeiro de 2022. Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já. Paulo César Casaril. Prefeito Municipal.

Projeto de Lei Complementar nº 07/2021 de autoria do Executivo que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Realeza, e dá outras providências. Justificativa Projeto de Lei nº 07/2021: Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis. Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei Nº 07/2021. Diante dos deveres e prerrogativas previstos em Lei, venho apresentar e propor aos membros dessa Casa de Leis o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Realeza. O presente Projeto foi fruto do debate e estudo entre representantes dos servidores e representantes da Administração, através de uma comissão. Esse projeto representa um avanço na Carreira e Remuneração dos servidores. A Constituição Federal de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que contemple a natureza e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira. O Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores. Este plano de carreira enquadra os servidores de acordo com o tempo de serviço e escolaridade, fazendo justiça àqueles que sempre se preocuparam com os estudos. Dessa forma, o Plano incentiva aqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração. O Plano também permite que os Servidores, por meio de avaliações de desempenho, poderão avançar na carreira, sendo reconhecidos os que se dedicam ao trabalho e ao interesse público, tendo como prêmio uma melhor remuneração. Com tudo isso, ganha a Administração Pública e toda a população, tendo em vista que servidores qualificados e com incentivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos cidadãos, sendo que é para servir a população que existem os órgãos públicos. Desta forma, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito e de todos os servidores públicos que serão beneficiados por este Plano, contam com seu precioso e necessário trabalho na aprovação deste projeto de lei, para viabilizar a implantação a partir de 01 de janeiro de 2022. Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já. Paulo César Casaril. Prefeito Municipal.

Requerimento 12/2021, Justificativa do requerimento 12/2021: Excelentíssimo senhor prefeito do município de Realeza- PR; Paulo Cezar Casaril. A Câmara Municipal de vereadores de Realeza, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 00.452.810/0001-89, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n. 3507, nesta cidade de Realeza- PR vem através de sua presidente Sra. Beatriz Paradzinski e demais vereadores que abaixo subscrevem, com fundamento nos Arts. 13 e 14 da Lei Orgânica Municipal **REQUER:** 1. Diante do Poder/Dever de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, requeremos esclarecimentos acerca do orçamento, receita e gastos do município de Realeza no ano de 2021, para possibilitar esclarecimentos diante da população de Realeza; 2. Para tanto, seria importante relação exemplificada de receitas totais do município provenientes de recolhimento próprio ou repasses, inclusive de emendas parlamentares, bem como gastos totais do município e por secretaria e/ou especificado por setor, bem como valor disponível em caixa e valor

André De Borja *Paulo César Casaril* *Beatriz Paradzinski* *...*

Bmf
[Signature]
[Signature]
[Signature]



disponível a título de recurso livre. Pelo exposto, para que possamos tomar maior conhecimento e em nome de cada vez mais transparência da administração pública, requeremos a colaboração de Vossa Excelência para a obtenção de relação das informações solicitadas. Certos do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Cordialmente. Beatriz Paradzinski Presidente. O requerimento está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra a Presidente Prof. Bia ressaltou que esse requerimento é de sua própria autoria e como está chegando o final do ano e precisamos saber os gastos que muitas vezes no portal de transparência acaba não tendo, então como proposta de campanha de sempre estar passando para a população todos os gastos durante o ano, então devido a isso encaminho esse requerimento ao executivo. O requerimento está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em única discussão e votação. **Requerimento n. 13/2021;** Justificativa do requerimento 13/2021: Excelentíssimo senhor prefeito do município de Realeza- PR; Paulo Cezar Casaril. A Câmara Municipal de vereadores de Realeza, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 00.452.810/0001-89, sediada na rua barão do rio branco, n. 3507, nesta cidade de Realeza- PR vem através de iniciativa do vereador Sergio Luiz Bigliardi Junior (Tidão) no uso de suas legais atribuições e de acordo com as disposições regimentais; **REQUER:** 1. Documentos técnicos, comprobatórios, que afirmam que o projeto inicial do hospital não seria aprovado, segundo gravação de um grupo de whatsapp proferidas pelo prefeito municipal; 2. Informações do custo atribuído aos reparos e ajustes do novo projeto, que segundo informações foi feito por um arquiteto (Derli); 3. Sabendo que houve tais mudanças no referido projeto (aditivos), qual o valor atribuído aos tais aditivos, aproveitando gostaríamos que nós posicionasse sobre os valores já repassados pelo SESA (secretaria de saúde do estado do Paraná), e também qual o valor que já foi pago a construtora responsável pela obra do novo hospital municipal de realeza. Sala de sessões, 25 de novembro de 2021; Sergio Luiz Bigliardi Junior vereador. O requerimento está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O requerimento está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em única discussão e votação.

Matérias do Expediente: A Presidente da Câmara Prof. Bia solicitou que o primeiro Secretario Júnior Costa fizesse a leitura das indicações dos Vereadores: **1 Indicação nº 111/2021** de autoria Do Vereador Ozéias de Oliveira: O Vereador Ozeias de Oliveira, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade, para que seja feito um estudo, ou algum planejamento no próximo ano, para que seja feita uma restauração na Praça da Bíblia localizada na Avenida Bruno Zuttion em frente ao CRAS. Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira para justificativa de sua indicação: Essa indicação é um pedido dos munícipes de nossa cidade, que no final de semana ou no fim da tarde costumam ir à praça sentar e levar seus filhos ao parquinho, então que essa restauração seja feita para dar mais comodidade a toda à população; **2 Indicação nº 112/2021** de autoria Do Vereador Ozéias de Oliveira: O Vereador Ozeias de Oliveira, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade, para que seja feita uma limpeza de mato no Bairro Marchese, especificamente na Rua Jose De Alencar em frente da casa do Senhor Romario Da Rosa. Com a palavra o Vereador

Andre De Boron

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Ozeias de Oliveira para justificativa de sua indicação: Essa Indicação é atendendo um pedido do morador do bairro que foi até a câmara de vereadores e solicitou que fosse feita essa limpeza ; **3 Indicação nº 115/2021** de autoria dos Vereadores Ozeias de Oliveira, Marciano Skrzypczak, João Bento Emiliano e Claudemir Chaves abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade seja feita uma operação 'TAPA-BURACO' em nossa Cidade. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira para a justificativa da sua indicação: Sabemos que os buracos existente nos locais e esta danificando os veículos e dificultando o tráfego pela via e aumentando o risco de acidentes devido ao estado deteriorado da mesma, causando transtornos para os moradores que transitam pelos locais diariamente. E sabendo como está chegando o final de ano, então atendendo um pedido de toda a população que seja feito tapa- buraco até que venha o asfalto. Com a palavra o vereador Marciano Skrzypczak que ressalta a importância dessa indicação em nossa cidade que assim até sair o financiamento possa demorar um pouco então essa operação tapa buraco pode vim ajudar o município. O Vereador Ozeias de Oliveira na questão de ordem fez uma Indicação verbal aonde solicita que seja feita uma revitalização na quadra de esportes da praça central, pois muitos gostam de praticar seus esportes na quadra e como ela está danificada, falta de luzes, de redes, de traves, então que seja feita uma melhoria nessa quadra. A presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia ainda acrescentou que a quadra de esportes localizada na praça central a muito tempo não passa por uma melhoria, então que seja feito essas melhorias assim todos terão um lugar apto para praticar seus esportes.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANO; André de Barros/ PSC; Junior Costa/PODE; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Marciano Skrzypczak/ PDT; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS.

Matérias da Ordem do Dia: Em 1º Discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 03/2021** de autoria do Executivo que altera a Lei Complementar nº 03/2010 de 07 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Realeza de dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superado o óbice apontado (ausência de impacto orçamentário/ financeiro), a Procuradoria Jurídica em parecer de duas laudas, opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais e trata-se de competência do município. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 22 de novembro de 2021. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo OAB/PR – 54.106. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior Costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto, pois ele altera a lei complementar nº 3/2010 de 07 de dezembro de 2010, que

André de Barros *Junior Costa* *Bento Emiliano* *Tidão* *Joelei Basso* *Ozeias de Oliveira*

Bmt
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



será feito uma base na variação do IPCA e o índice de correção monetária prevista. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1º Discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2021** de autoria do Executivo que altera a Lei Complementar nº 03/2010 de 07 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Realeza de dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superado o óbice apontado (ausência de impacto orçamentário/financeiro), a Procuradoria Jurídica em parecer de Duas laudas, opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais e trata-se de competência do município. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 29 de novembro de 2021. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo OAB/PR – 54.106. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior Costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que ressalta que com o crescimento de tais atividades, haverá benefício para os munícipes, com geração de empregos e desenvolvimento da cidade. Então com a redução do ISS sobre os serviços, então se diz ser favorável ao projeto que isso vai ser bom para o município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1º Discussão do **Projeto de Lei nº 13/2021** de autoria do Legislativo que suspende recomposição dos servidores. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, a procuradoria jurídica em parecer de duas laudas, opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais e trata-se de competência do poder legislativo conforme amplamente fundamentado. a emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer, SMJ. Realeza, 29 de novembro de 2021. Lucas Zimmer; procurador legislativo OAB/PR – 54.106. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior Costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 2º discussão do **Projeto de Lei nº 31/2021** de autoria do executivo que autoriza o chefe do poder executivo municipal a contratar operação de crédito para financiar a execução de projetos de investimento no município de realeza e dá outras providências. O projeto está em discussão. Com a palavra os senhores vereadores. Vereador Ozeias de Oliveira que se diz que esse projeto será de muita importância para o nosso município, que agora se encerrou mais uma etapa desse projeto que fazia um tempo que estava na Câmara então agora só vim e assim as ruas de nossa cidade ganhara asfalto novo. O projeto está

Ambrósio de Barros *Lucas Zimmer* *Junior Costa* *Tidão* *Ozeias de Oliveira*

Bmp
Jr.
Jr.



em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2º discussão do **Projeto de Lei nº 55/2021** de autoria do executivo que institui o programa de controle populacional de cães e gatos no município de Realeza e revoga a lei nº 1803, de 12/03/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. A Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia passou a palavra aos vereadores para que todos fizessem suas considerações finais; Com a palavra o vereador Bento Emiliano que agradeceu a presença de todos, e deu os parabéns a toda equipe que trabalhou na arrumação da magia do natal que foi uma linda abertura do evento no sábado e assim mais nada a declarar desejou um boa noite para todos e uma boa semana; Com a palavra o vereador Marciano Skrzypczak que também deu os parabéns a toda a equipe pelo lindo trabalho feito na praça da matriz, agradeceu a todos pela audiência e ainda ressaltou que se precisarem podem contar com o vereador Marciano que sempre estará a disposição de toda a população; Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que aproveitando a oportunidade convidou a todos para participar do churrasco que a igreja Assembleia de Deus estará organizando no próximo dia 05 de dezembro no bosque municipal, ainda enfatizou que o projeto do financiamento aprovado nessa casa de leis só quem ganha será toda a população de Realeza que muitas melhorias poderão ser feitas em nossa cidade, e nada mais desejou uma boa noite a todos; Com a palavra o vereador Joelei Basso que deu os parabéns também a equipe do parque de maquinas por atender o seu pedido na mesma hora, também agradeceu o chefe da casa civil Guto Silva por protocolar um parquinho e uma academia ar livre para as comunidades do são roque e saltinho e nada mais desejou uma boa noite e uma boa semana; Com a palavra o Primeiro Secretário Júnior Costa parabenizou a toda equipe pelo ótimo trabalho na praça matriz na magia do natal, e nada mais desejou uma boa semana para todos; Com a palavra o Vice-Presidente André de Barros que também deu os parabéns a toda equipe da prefeitura municipal pelo lindo trabalho na praça da matriz, que natal é tempo de esperança que é tempo de alegria e com esse clima desejou uma semana abençoada para toda a população de Realeza; A Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia também fez suas considerações finais a qual falou que não pode se fazer presente na abertura da magia do natal, pois já tinha compromisso de família a qual ressaltou que a sua família sempre será prioridade, e também deixou bem claro que não escolheu nenhuma rua para ganhar calçamento com o projeto do financiamento e nada mais a ser declarado encerrou a presente sessão, e desejou a todos uma boa noite e boa semana.

Bento Emiliano
Marciano Skrzypczak
Ozeias de Oliveira
Joelei Basso
Júnior Costa
André de Barros



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

Beatriz Maria Paradzinski

Beatriz Maria Paradzinski / REPUBLICANOS

Presidente

8

André De Barros

Vice-Presidente

André de Barros /PSC

Junior Costa

Primeiro Secretário:

Junior Costa / PODE

Bento Emiliano

Bento Emiliano / PDT

SEBASTIÃO C. GLEIBER JUNIOR

Tidão /PSC

João Basso

João Basso/ REPUBLICANOS

Marciano Skrzypczak

Marciano Skrzypczak/ PDT

Claudemir Chaves

Claudemir Chaves /PT

Ozeias de Oliveira

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS